



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/008/2022**

Em 22 de março de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 05688807120152 e do CPF nº 285.242.333-20, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizados pela Tabela SUS, para realização de Cirurgias Ortopédicas, destinados ao Hospital Municipal de Açailândia-MA. , com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
<b>Cnpj:</b> 03.460.198/0001-84
<b>Endereço:</b> ROD BR-010 , CONJUNTO NOVA VITORIA , Cep: 65.915-050, IMPERATRIZ - MA
<b>(DDD) Telefone:</b> (99) 3523-8083 (99)3524-5437 (99) 9827 0020
<b>E-mail:</b> distribuidoravida2010@hotmail.com
<b>Nome do representante legal:</b> ANTONIO PEREIRA LOPES
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 044801102012-1 SSP/MA
<b>CPF:</b> 282.353.632-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.007-4	64	R\$ 102,35	R\$ 6.550,40
2	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO/ REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.009-0	40	R\$ 277,21	R\$ 11.088,40
3	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.010-4	40	R\$ 1.006,73	R\$ 40.269,20

995



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

4	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/ METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/ METÁLICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR MARCA: VINCULA	07.02.03.012-0	40	R\$ 987,84	R\$ 39.513,60
5	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.013-9	40	R\$ 454,21	R\$ 18.168,40
6	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.016-3	40	R\$ 987,84	R\$ 39.513,60
7	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO MARCA: VINCULA	07.02.03.019-8	40	R\$ 2.549,80	R\$ 101.992,00
8	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA PARA REVESTIMENTO TOTAL MARCA: VINCULA	07.02.03.020-1	24	R\$ 2.308,41	R\$ 55.401,84
9	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.021-0	24	R\$ 1.661,36	R\$ 39.872,64
10	COMPONENTE ACETUBULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.059-7	24	R\$ 365,32	R\$ 8.767,68
11	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR MARCA: BAUMER	07.02.03.076-7	48	R\$ 107,48	R\$ 5.159,04
12	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) MARCA: INCOMEPE	07.02.03.122-4	40	R\$ 629,70	R\$ 25.188,00
13	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR MARCA: BAUMER	07.02.03.117-8	24	R\$ 3.478,37	R\$ 83.480,88
14	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL MARCA: BAUMER	07.02.03.119-4	24	R\$ 5.492,17	R\$ 131.812,08
15	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.017-1	24	R\$ 833,01	R\$ 19.992,24
16	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.007-4	16	R\$ 102,35	R\$ 1.637,60



1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

17	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.009-0	10	R\$ 277,21	R\$ 2.772,10
18	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.010-4	10	R\$ 1.006,73	R\$ 10.067,30
19	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR MARCA: VINCULA	07.02.03.012-0	10	R\$ 987,84	R\$ 9.878,40
20	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.013-9	10	R\$ 454,21	R\$ 4.542,10
21	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.016-3	10	R\$ 987,84	R\$ 9.878,40
22	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO MARCA: VINCULA	07.02.03.019-8	10	R\$ 2.549,80	R\$ 25.498,00
23	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA PARA REVESTIMENTO TOTAL MARCA: VINCULA	07.02.03.020-1	6	R\$ 2.308,41	R\$ 13.850,46
24	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.021-0	6	R\$ 1.661,36	R\$ 9.968,16
25	COMPONENTE ACETUBULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.059-7	6	R\$ 365,32	R\$ 2.191,92
26	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR MARCA: BAUMER	07.02.03.076-7	12	R\$ 107,48	R\$ 1.289,76
27	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) MARCA: INCOMEPE	07.02.03.122-4	10	R\$ 629,70	R\$ 6.297,00
28	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR MARCA: BAUMER	07.02.03.117-8	6	R\$ 3.478,37	R\$ 20.870,22
29		07.02.03.119-4	6	R\$ 5.492,17	R\$ 32.953,02

997



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ 11.816.419/0001-32  
 Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL MARCA: BAUMER				
30	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.017-1	6	R\$ 833,01	R\$ 4.998,06
31	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.048-1	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
32	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.049-0	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
33	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.051-1	120	R\$ 1.097,60	R\$ 131.712,00
34	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.052-0	120	R\$ 1.074,46	R\$ 128.935,20
35	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: HEXAGON	07.02.03.053-8	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
36	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL - TODAS DAS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	80	R\$ 91,91	R\$ 7.352,80
37	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.056-2	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
38	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.048-1	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
39	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.049-0	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
40	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.051-1	30	R\$ 1.097,60	R\$ 32.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ 11.816.419/0001-32  
 Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

41	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.052-0	30	R\$ 1.074,46	R\$ 32.233,80
42	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: HEXAGON	07.02.03.053-8	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
43	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL - TODAS DAS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	20	R\$ 91,91	R\$ 1.838,20
44	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.056-2	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
45	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.032-5	16	R\$ 16,60	R\$ 265,60
46	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL MARCA: SARTORI	07.02.03.035-0	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
47	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL MARCA: SARTORI	07.02.03.036-8	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
48	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.037-6	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
49	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.038-4	80	R\$ 1.140,62	R\$ 91.249,60
50	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO MARCA: SARTORI	07.02.03.039-2	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
51	FIXADOR EXTERNO LINEAR MARCA: SARTORI	07.02.03.040-6	80	R\$ 610,00	R\$ 48.800,00
52	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO MARCA: SARTORI	07.02.03.041-4	80	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
53	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO MARCA: SARTORI	07.02.03.042-2	8	R\$ 859,40	R\$ 6.875,20
54	FIXADOR PÉLVICO MARCA: SARTORI	07.02.03.043-0	40	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
55	MINI FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.060-0	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
56	PINO DE SHANTZ MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.080-5	320	R\$ 27,88	R\$ 8.921,60

999



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

57	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - TODAS AS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	80	R\$ 148,60	R\$ 11.888,00
58	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.032-5	4	R\$ 16,60	R\$ 66,40
59	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL MARCA: SARTORI	07.02.03.035-0	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
60	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL MARCA: SARTORI	07.02.03.036-8	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
61	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.037-6	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
62	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.038-4	20	R\$ 1.140,62	R\$ 22.812,40
63	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO MARCA: SARTORI	07.02.03.039-2	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
64	FIXADOR EXTERNO LINEAR MARCA: SARTORI	07.02.03.040-6	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
65	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO MARCA: SARTORI	07.02.03.041-4	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
66	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO MARCA: SARTORI	07.02.03.042-2	2	R\$ 859,40	R\$ 1.718,80
67	FIXADOR PÉLVICO MARCA: SARTORI	07.02.03.043-0	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
68	MINI FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.060-0	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
69	PINO DE SHANTZ MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.080-5	80	R\$ 27,88	R\$ 2.230,40
70	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - TODAS AS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	20	R\$ 148,60	R\$ 2.972,00
71	COMPONENTE CEFÁLICO MARCA: VINCULA IND.	07.02.03.011-2	8	R\$ 417,63	R\$ 3.341,04
72	COMPONENTE GLENOIDAL MARCA: BIOMECANICA	07.02.03.023-6	8	R\$ 194,21	R\$ 1.553,68
73	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: INCOMEP	07.02.03.029-5	8	R\$ 777,39	R\$ 6.219,12
74	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISÃO MARCA: INCOMEP	07.02.03.030-9	8	R\$ 882,58	R\$ 7.060,64

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

75	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA MARCA: SARTORI	07.02.03.055-4	8	R\$ 126,52	R\$ 1.012,16
76	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA) MARCA: IMPOL	07.02.03.124-0	8	R\$ 3.724,00	R\$ 29.792,00
77	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL MARCA: SARTORI	07.02.03.125-9	24	R\$ 25,20	R\$ 604,80
78	COMPONENTE CEFÁLICO MARCA: VINCULA IND.	07.02.03.011-2	2	R\$ 417,63	R\$ 835,26
79	COMPONENTE GLENOIDAL MARCA: BIOMECANICA	07.02.03.023-6	2	R\$ 194,21	R\$ 388,42
80	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: INCOMEP	07.02.03.029-5	2	R\$ 777,39	R\$ 1.554,78
81	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISÃO MARCA: INCOMEP	07.02.03.030-9	2	R\$ 882,58	R\$ 1.765,16
82	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA MARCA: SARTORI	07.02.03.055-4	2	R\$ 126,52	R\$ 253,04
83	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA) MARCA: IMPOL	07.02.03.124-0	2	R\$ 3.724,00	R\$ 7.448,00
84	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL MARCA: SARTORI	07.02.03.125-9	6	R\$ 25,20	R\$ 151,20
85	ARRUELA LISA 4,5MM / 6,5MM / 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	80	R\$ 7,89	R\$ 631,20
86	PARAFUSO CANULADO 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.063-5	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
87	PARAFUSO CANULADO 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.064-3	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
88	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.070-8	240	R\$ 17,70	R\$ 4.248,00
89	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.073-2	320	R\$ 27,16	R\$ 8.691,20
90	PARAFUSO MALEOLAR MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.074-0	80	R\$ 21,45	R\$ 1.716,00
91	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.081-3	80	R\$ 749,05	R\$ 59.924,00

1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

92	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.082-1	80	R\$ 673,13	R\$ 53.850,40
93	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.084-8	40	R\$ 173,66	R\$ 6.946,40
94	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.085-6	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
95	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.086-4	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
96	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.087-2	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
97	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.088-0	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
98	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.090-2	160	R\$ 231,16	R\$ 36.985,60
99	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.091-0	80	R\$ 290,21	R\$ 23.216,80
100	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.097-0	80	R\$ 282,94	R\$ 22.635,20
101	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.100-3	120	R\$ 319,48	R\$ 38.337,60
102	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.102-0	40	R\$ 282,94	R\$ 11.317,60
103	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.109-7	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
104	PLACA PONTE 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.106-2	40	R\$ 153,32	R\$ 6.132,80
105	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.093.-7	40	R\$ 319,18	R\$ 12.767,20
106	ARRUELA LISA 4,5MM / 6,5MM / 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	20	R\$ 7,89	R\$ 157,80
107	PARAFUSO CANULADO 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.063-5	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
108	PARAFUSO CANULADO 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.064-3	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



1002



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

109	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.070-8	60	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
110	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.073-2	80	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
111	PARAFUSO MALEOLAR MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.074-0	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
112	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.081-3	20	R\$ 749,05	R\$ 14.981,00
113	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.082-1	20	R\$ 673,13	R\$ 13.462,60
114	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.084-8	10	R\$ 173,66	R\$ 1.736,60
115	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.085-6	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
116	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.086-4	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
117	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.087-2	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
118	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.088-0	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
119	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.090-2	40	R\$ 231,16	R\$ 9.246,40
120	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.091-0	20	R\$ 290,21	R\$ 5.804,20
121	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.097-0	20	R\$ 282,94	R\$ 5.658,80
122	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.100-3	30	R\$ 319,48	R\$ 9.584,40
123	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.102-0	10	R\$ 282,94	R\$ 2.829,40
124	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.109-7	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
125	PLACA PONTE 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.106-2	10	R\$ 153,32	R\$ 1.533,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

126	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.093-7	10	R\$ 319,18	R\$ 3.191,80
127	ARRUELA LISA 3,5MM / 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	40	R\$ 7,89	R\$ 315,60
128	PARAFUSO CANULADO 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.062-7	64	R\$ 95,00	R\$ 6.080,00
129	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.069-4	160	R\$ 15,03	R\$ 2.404,80
130	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.072-4	240	R\$ 27,16	R\$ 6.518,40
131	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.083-0	240	R\$ 145,43	R\$ 34.903,20
132	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.089-9	160	R\$ 180,13	R\$ 28.820,80
133	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.092-9	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
134	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.096-1	40	R\$ 270,02	R\$ 10.800,80
135	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.099-6	80	R\$ 269,97	R\$ 21.597,60
136	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.101-1	40	R\$ 269,97	R\$ 10.798,80
137	PLACA PARA CALCANEIO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.104-6	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
138	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.108-9	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
139	ARRUELA LISA 3,5MM / 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
140	PARAFUSO CANULADO 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.062-7	16	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
141	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.069-4	40	R\$ 15,03	R\$ 601,20
142	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.072-4	60	R\$ 27,16	R\$ 1.629,60
143	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.083-0	60	R\$ 145,43	R\$ 8.725,80



1004

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

144	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.089-9	40	R\$ 180,13	R\$ 7.205,20
145	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.092-9	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
146	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.096-1	10	R\$ 270,02	R\$ 2.700,20
147	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.099-6	20	R\$ 269,97	R\$ 5.399,40
148	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.101-1	10	R\$ 269,97	R\$ 2.699,70
149	PLACA PARA CALCANEIO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.104-6	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
150	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.108-9	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
151	ARRUELA LISA 1,5MM / 2,0MM / 2,7MM MARCA: SARTORI	07.02.03.004-0	24	R\$ 7,89	R\$ 189,36
152	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO MARCA: SARTORI	07.02.03.061-9	24	R\$ 151,29	R\$ 3.630,96
153	PARAFUSO CANULADO MINI MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.065-1	40	R\$ 252,14	R\$ 10.085,60
154	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.066-0	80	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00
155	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.067-8	80	R\$ 15,03	R\$ 1.202,40
156	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.068-6	80	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00
157	MINI PLACA EM T OU L MARCA: SARTORI	07.02.03.136-4	24	R\$ 99,96	R\$ 2.399,04
158	PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.135-6	40	R\$ 120,34	R\$ 4.813,60
159	PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.131-3	24	R\$ 287,55	R\$ 6.901,20
160	PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.133-0	24	R\$ 99,96	R\$ 2.399,04
161	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.095-3	24	R\$ 128,73	R\$ 3.089,52

1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

162	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.098-8	24	R\$ 128,73	R\$ 3.089,52
163	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.107-0	24	R\$ 143,71	R\$ 3.449,04
164	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.130-5	24	R\$ 91,14	R\$ 2.187,36
165	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.139-9	40	R\$ 287,55	R\$ 11.502,00
166	ARRUELA LISA 1,5MM / 2,0MM / 2,7MM MARCA: SARTORI	07.02.03.004-0	6	R\$ 7,89	R\$ 47,34
167	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO MARCA: SARTORI	07.02.03.061-9	6	R\$ 151,29	R\$ 907,74
168	PARAFUSO CANULADO MINI MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.065-1	10	R\$ 252,14	R\$ 2.521,40
169	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.066-0	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
170	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.067-8	20	R\$ 15,03	R\$ 300,60
171	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.068-6	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
172	MINI PLACA EM T OU L MARCA: SARTORI	07.02.03.136-4	6	R\$ 99,96	R\$ 599,76
173	PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.135-6	10	R\$ 120,34	R\$ 1.203,40
174	PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.131-3	6	R\$ 287,55	R\$ 1.725,30
175	PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.133-0	6	R\$ 99,96	R\$ 599,76
176	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.095-3	6	R\$ 128,73	R\$ 772,38
177	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.098-8	6	R\$ 128,73	R\$ 772,38
178	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.107-0	6	R\$ 143,71	R\$ 862,26
179	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.130-5	6	R\$ 91,14	R\$ 546,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

180	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.139-9	10	R\$ 287,55	R\$ 2.875,50
181	ÂNCORA MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.002-3	40	R\$ 193,65	R\$ 7.746,00
182	ARRUELA DENTEADA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.003-1	24	R\$ 40,24	R\$ 965,76
183	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO MARCA: SARTORI	07.02.03.033-3	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
184	GRAMPO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.044-9	40	R\$ 24,12	R\$ 964,80
185	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.071-6	120	R\$ 476,56	R\$ 57.187,20
186	PINO DE KNOWLES MARCA: SARTORI	07.02.03.079-1	24	R\$ 47,61	R\$ 1.142,64
187	PARAFUSO BLOQUEADO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.132-1	80	R\$ 21,17	R\$ 1.693,60
188	FIO DE KIRCHNER MARCA: SARTORI	07.02.03.134-8	4000	R\$ 12,74	R\$ 50.960,00
189	FIO TIPO STEINMAN LISO - TODAS AS MEDIDAS MARCA: SARTORI	07.02.05.079-2	2400	R\$ 13,17	R\$ 31.608,00
190	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.138-0	64	R\$ 59,38	R\$ 3.800,32
191	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.008-2	16	R\$ 102,18	R\$ 1.634,88
192	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE MARCA: IOL	07.02.05.019-9	160	R\$ 135,48	R\$ 21.676,80
193	FITA PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR MARCA: ENGIPLAN	07.02.03.034-1	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
194	ÂNCORA MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.002-3	10	R\$ 193,65	R\$ 1.936,50
195	ARRUELA DENTEADA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.003-1	6	R\$ 40,24	R\$ 241,44
196	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO MARCA: SARTORI	07.02.03.033-3	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
197	GRAMPO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.044-9	10	R\$ 24,12	R\$ 241,20
198	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.071-6	30	R\$ 476,56	R\$ 14.296,80
199	PINO DE KNOWLES MARCA: SARTORI	07.02.03.079-1	6	R\$ 47,61	R\$ 285,66
200	PARAFUSO BLOQUEADO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.132-1	20	R\$ 21,17	R\$ 423,40
201	FIO DE KIRCHNER MARCA: SARTORI	07.02.03.134-8	1000	R\$ 12,74	R\$ 12.740,00
202	FIO TIPO STEINMAN LISO - TODAS AS MEDIDAS MARCA: SARTORI	07.02.05.079-2	600	R\$ 13,17	R\$ 7.902,00
203	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.138-0	16	R\$ 59,38	R\$ 950,08
204	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.008-2	4	R\$ 102,18	R\$ 408,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

205	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE MARCA: IOL	07.02.05.019-9	40	R\$ 135,48	R\$ 5.419,20
206	FITA PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR MARCA: ENGIPLAN	07.02.03.034-1	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.764.545,10	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de De Forma Parcelada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em



1008

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

---

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco: **BANCO DO BRASIL (001), Agência: 0554-1, Conta-corrente: 20581-1**

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

---

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



1016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

1017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 22 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

DISTRIBUIDORA VIDA Assinado de forma digital por  
LTDA:0346019800018 DISTRIBUIDORA VIDA  
LTDA:03460198000184  
4 Dados: 2022.03.22 11:53:32 -03'00'

**DISTRIBUIDORA VIDA LTDA  
ANTONIO PEREIRA LOPES  
PROPRIETÁRIO**



1018



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, situada na Endereço: ROD BR-010, 12, CONJUNTO NOVA VITORIA, Cep: 65.915-050, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede na AV. SANTA LUZIA, S/N, PARQUE DAS NAÇÕES, Cep: 65930-000, AÇAILÂNDIA - MA, para assinatura da ata de registro de preços a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2022.

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021 - GAB

DISTRIBUIDORA VIDA Assinado de forma digital por  
LTDA:034601980001 DISTRIBUIDORA VIDA  
84 LTDA:03460198000184  
Dados: 2022.03.22 11:54:08 -03'00'

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1492, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO .....	2
Termo de Adjudicação 017/2022 .....	3

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/008/2022 .....	10
--	----

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022- SEMAD .....	23
--	----

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0214.5 .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.3 .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0328.8 .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0404.12 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0406.9 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0411.18 .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0419.2 .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0419.4 .....	27

##### SAAE

##### DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/D-013/2022 .....	27
---	----

##### EDITAIS

RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL .....	28
--	----

##### INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO .....	33
-------------------	----

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

5 - Resultado da Análise dos Recursos .....	33
---	----

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EDITAL

EDITAL Nº 001, DE 19 DE ABRIL DE 2022 – SEMAD .....	33
EDITAL Nº 002, DE 20 DE ABRIL DE 2022 – SEMAD .....	40

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 127/2022 – SEMAD .....	42
-------------------------------------	----



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/008/2022

Em 22 de março de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 05688807120152 e do CPF nº 285.242.333-20, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizados pela Tabela SUS, para realização de Cirurgias Ortopédicas, destinados ao Hospital Municipal de Açailândia-MA, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> DISTRIBUIDORA VIDA LTDA					
<b>Cnpj:</b> 03.460.198/0001-84					
<b>Endereço:</b> ROD BR-010 , CONJUNTO NOVA VITORIA , Cep: 65.915-050, IMPERATRIZ - MA					
<b>(DDD) Telefone:</b> (99) 3523-8083 (99)3524-5437 (99) 9827 0020					
<b>E-mail:</b> distribuidoravida2010@hotmail.com					
<b>Nome do representante legal:</b> ANTONIO PEREIRA LOPES					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 044801102012-1 SSP/MA					
<b>CPF:</b> 282.353.632-91					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.007-4	64	R\$ 102,35	R\$ 6.550,40
2	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO/ REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.009-0	40	R\$ 277,21	R\$ 11.088,40
3	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.010-4	40	R\$ 1.006,73	R\$ 40.269,20
4	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/ METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/ METÁLICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR MARCA: VINCULA	07.02.03.012-0	40	R\$ 987,84	R\$ 39.513,60
5	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.013-9	40	R\$ 454,21	R\$ 18.168,40
6	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.016-3	40	R\$ 987,84	R\$ 39.513,60
7	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO MARCA: VINCULA	07.02.03.019-8	40	R\$ 2.549,80	R\$ 101.992,00
8	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA PARA REVESTIMENTO TOTAL MARCA: VINCULA	07.02.03.020-1	24	R\$ 2.308,41	R\$ 55.401,84
9	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.021-0	24	R\$ 1.661,36	R\$ 39.872,64



10	COMPONENTE ACETUBULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.059-7	24	R\$ 365,32	R\$ 8.767,68
11	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR MARCA: BAUMER	07.02.03.076-7	48	R\$ 107,48	R\$ 5.159,04
12	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) MARCA: INCOMEPE	07.02.03.122-4	40	R\$ 629,70	R\$ 25.188,00
13	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR MARCA: BAUMER	07.02.03.117-8	24	R\$ 3.478,37	R\$ 83.480,88
14	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL MARCA: BAUMER	07.02.03.119-4	24	R\$ 5.492,17	R\$ 131.812,08
15	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.017-1	24	R\$ 833,01	R\$ 19.992,24
16	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.007-4	16	R\$ 102,35	R\$ 1.637,60
17	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.009-0	10	R\$ 277,21	R\$ 2.772,10
18	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO MARCA: VINCULA	07.02.03.010-4	10	R\$ 1.006,73	R\$ 10.067,30
19	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR MARCA: VINCULA	07.02.03.012-0	10	R\$ 987,84	R\$ 9.878,40
20	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.013-9	10	R\$ 454,21	R\$ 4.542,10
21	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.016-3	10	R\$ 987,84	R\$ 9.878,40
22	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO MARCA: VINCULA	07.02.03.019-8	10	R\$ 2.549,80	R\$ 25.498,00
23	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA PARA REVESTIMENTO TOTAL MARCA: VINCULA	07.02.03.020-1	6	R\$ 2.308,41	R\$ 13.850,46
24	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO MARCA: VINCULA	07.02.03.021-0	6	R\$ 1.661,36	R\$ 9.968,16
25	COMPONENTE ACETUBULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.059-7	6	R\$ 365,32	R\$ 2.191,92
26	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR MARCA: BAUMER	07.02.03.076-7	12	R\$ 107,48	R\$ 1.289,76
27	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) MARCA: INCOMEPE	07.02.03.122-4	10	R\$ 629,70	R\$ 6.297,00



28	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR MARCA: BAUMER	07.02.03.117-8	6	R\$ 3.478,37	R\$ 20.870,22
29	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL MARCA: BAUMER	07.02.03.119-4	6	R\$ 5.492,17	R\$ 32.953,02
30	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.017-1	6	R\$ 833,01	R\$ 4.998,06
31	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.048-1	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
32	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.049-0	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
33	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.051-1	120	R\$ 1.097,60	R\$ 131.712,00
34	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.052-0	120	R\$ 1.074,46	R\$ 128.935,20
35	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: HEXAGON	07.02.03.053-8	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
36	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL - TODAS DAS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	80	R\$ 91,91	R\$ 7.352,80
37	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.056-2	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
38	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.048-1	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
39	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.049-0	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
40	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.051-1	30	R\$ 1.097,60	R\$ 32.928,00
41	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.052-0	30	R\$ 1.074,46	R\$ 32.233,80
42	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: HEXAGON	07.02.03.053-8	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
43	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL - TODAS DAS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	20	R\$ 91,91	R\$ 1.838,20
44	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.056-2	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00



45	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.032-5	16	R\$ 16,60	R\$ 265,60
46	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL MARCA: SARTORI	07.02.03.035-0	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
47	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL MARCA: SARTORI	07.02.03.036-8	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
48	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.037-6	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
49	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.038-4	80	R\$ 1.140,62	R\$ 91.249,60
50	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO MARCA: SARTORI	07.02.03.039-2	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
51	FIXADOR EXTERNO LINEAR MARCA: SARTORI	07.02.03.040-6	80	R\$ 610,00	R\$ 48.800,00
52	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO MARCA: SARTORI	07.02.03.041-4	80	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
53	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO MARCA: SARTORI	07.02.03.042-2	8	R\$ 859,40	R\$ 6.875,20
54	FIXADOR PÉLVICO MARCA: SARTORI	07.02.03.043-0	40	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
55	MINI FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.060-0	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
56	PINO DE SHANTZ MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.080-5	320	R\$ 27,88	R\$ 8.921,60
57	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - TODAS AS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	80	R\$ 148,60	R\$ 11.888,00
58	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.032-5	4	R\$ 16,60	R\$ 66,40
59	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL MARCA: SARTORI	07.02.03.035-0	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
60	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL MARCA: SARTORI	07.02.03.036-8	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
61	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.037-6	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
62	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR MARCA: SARTORI	07.02.03.038-4	20	R\$ 1.140,62	R\$ 22.812,40
63	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO MARCA: SARTORI	07.02.03.039-2	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
64	FIXADOR EXTERNO LINEAR MARCA: SARTORI	07.02.03.040-6	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
65	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO MARCA: SARTORI	07.02.03.041-4	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
66	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO MARCA: SARTORI	07.02.03.042-2	2	R\$ 859,40	R\$ 1.718,80
67	FIXADOR PÉLVICO MARCA: SARTORI	07.02.03.043-0	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
68	MINI FIXADOR EXTERNO MARCA: SARTORI	07.02.03.060-0	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00



69	PINO DE SHANTZ MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.080-5	80	R\$ 27,88	R\$ 2.230,40
70	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - TODAS AS MEDIDAS MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.054-6	20	R\$ 148,60	R\$ 2.972,00
71	COMPONENTE CEFÁLICO MARCA: VINCULA IND.	07.02.03.011-2	8	R\$ 417,63	R\$ 3.341,04
72	COMPONENTE GLENOIDAL MARCA: BIOMECANICA	07.02.03.023-6	8	R\$ 194,21	R\$ 1.553,68
73	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: INCOMEPE	07.02.03.029-5	8	R\$ 777,39	R\$ 6.219,12
74	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISÃO MARCA: INCOMEPE	07.02.03.030-9	8	R\$ 882,58	R\$ 7.060,64
75	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA MARCA: SARTORI	07.02.03.055-4	8	R\$ 126,52	R\$ 1.012,16
76	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA) MARCA: IMPOL	07.02.03.124-0	8	R\$ 3.724,00	R\$ 29.792,00
77	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL MARCA: SARTORI	07.02.03.125-9	24	R\$ 25,20	R\$ 604,80
78	COMPONENTE CEFÁLICO MARCA: VINCULA IND.	07.02.03.011-2	2	R\$ 417,63	R\$ 835,26
79	COMPONENTE GLENOIDAL MARCA: BIOMECANICA	07.02.03.023-6	2	R\$ 194,21	R\$ 388,42
80	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA MARCA: INCOMEPE	07.02.03.029-5	2	R\$ 777,39	R\$ 1.554,78
81	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISÃO MARCA: INCOMEPE	07.02.03.030-9	2	R\$ 882,58	R\$ 1.765,16
82	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA MARCA: SARTORI	07.02.03.055-4	2	R\$ 126,52	R\$ 253,04
83	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA) MARCA: IMPOL	07.02.03.124-0	2	R\$ 3.724,00	R\$ 7.448,00
84	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL MARCA: SARTORI	07.02.03.125-9	6	R\$ 25,20	R\$ 151,20
85	ARRUELA LISA 4,5MM / 6,5MM / 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	80	R\$ 7,89	R\$ 631,20
86	PARAFUSO CANULADO 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.063-5	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
87	PARAFUSO CANULADO 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.064-3	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
88	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.070-8	240	R\$ 17,70	R\$ 4.248,00
89	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.073-2	320	R\$ 27,16	R\$ 8.691,20
90	PARAFUSO MALEOLAR MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.074-0	80	R\$ 21,45	R\$ 1.716,00
91	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.081-3	80	R\$ 749,05	R\$ 59.924,00
92	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.082-1	80	R\$ 673,13	R\$ 53.850,40
93	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.084-8	40	R\$ 173,66	R\$ 6.946,40
94	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.085-6	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00



95	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.086-4	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
96	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.087-2	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
97	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.088-0	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
98	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.090-2	160	R\$ 231,16	R\$ 36.985,60
99	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.091-0	80	R\$ 290,21	R\$ 23.216,80
100	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.097-0	80	R\$ 282,94	R\$ 22.635,20
101	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.100-3	120	R\$ 319,48	R\$ 38.337,60
102	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.102-0	40	R\$ 282,94	R\$ 11.317,60
103	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.109-7	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
104	PLACA PONTE 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.106-2	40	R\$ 153,32	R\$ 6.132,80
105	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.093.-7	40	R\$ 319,18	R\$ 12.767,20
106	ARRUELA LISA 4,5MM / 6,5MM / 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	20	R\$ 7,89	R\$ 157,80
107	PARAFUSO CANULADO 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.063-5	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
108	PARAFUSO CANULADO 7,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.064-3	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
109	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.070-8	60	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
110	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.073-2	80	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
111	PARAFUSO MALEOLAR MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.074-0	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
112	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.081-3	20	R\$ 749,05	R\$ 14.981,00
113	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.082-1	20	R\$ 673,13	R\$ 13.462,60
114	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.084-8	10	R\$ 173,66	R\$ 1.736,60
115	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.085-6	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
116	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.086-4	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
117	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.087-2	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
118	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.088-0	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
119	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.090-2	40	R\$ 231,16	R\$ 9.246,40
120	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.091-0	20	R\$ 290,21	R\$ 5.804,20





121	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.097-0	20	R\$ 282,94	R\$ 5.658,80
122	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.100-3	30	R\$ 319,48	R\$ 9.584,40
123	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.102-0	10	R\$ 282,94	R\$ 2.829,40
124	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.109-7	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
125	PLACA PONTE 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.106-2	10	R\$ 153,32	R\$ 1.533,20
126	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.093-7	10	R\$ 319,18	R\$ 3.191,80
127	ARRUELA LISA 3,5MM / 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	40	R\$ 7,89	R\$ 315,60
128	PARAFUSO CANULADO 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.062-7	64	R\$ 95,00	R\$ 6.080,00
129	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.069-4	160	R\$ 15,03	R\$ 2.404,80
130	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.072-4	240	R\$ 27,16	R\$ 6.518,40
131	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.083-0	240	R\$ 145,43	R\$ 34.903,20
132	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.089-9	160	R\$ 180,13	R\$ 28.820,80
133	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.092-9	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
134	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.096-1	40	R\$ 270,02	R\$ 10.800,80
135	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.099-6	80	R\$ 269,97	R\$ 21.597,60
136	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.101-1	40	R\$ 269,97	R\$ 10.798,80
137	PLACA PARA CALCANEIO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.104-6	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
138	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.108-9	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
139	ARRUELA LISA 3,5MM / 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.004-0	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
140	PARAFUSO CANULADO 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.062-7	16	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
141	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.069-4	40	R\$ 15,03	R\$ 601,20
142	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.072-4	60	R\$ 27,16	R\$ 1.629,60
143	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.083-0	60	R\$ 145,43	R\$ 8.725,80
144	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.089-9	40	R\$ 180,13	R\$ 7.205,20
145	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.092-9	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
146	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.096-1	10	R\$ 270,02	R\$ 2.700,20



147	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.099-6	20	R\$ 269,97	R\$ 5.399,40
148	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.101-1	10	R\$ 269,97	R\$ 2.699,70
149	PLACA PARA CALCANEIO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.104-6	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
150	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.108-9	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
151	ARRUELA LISA 1,5MM / 2,0MM / 2,7MM MARCA: SARTORI	07.02.03.004-0	24	R\$ 7,89	R\$ 189,36
152	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO MARCA: SARTORI	07.02.03.061-9	24	R\$ 151,29	R\$ 3.630,96
153	PARAFUSO CANULADO MINI MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.065-1	40	R\$ 252,14	R\$ 10.085,60
154	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.066-0	80	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00
155	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.067-8	80	R\$ 15,03	R\$ 1.202,40
156	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.068-6	80	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00
157	MINI PLACA EM T OU L MARCA: SARTORI	07.02.03.136-4	24	R\$ 99,96	R\$ 2.399,04
158	PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.135-6	40	R\$ 120,34	R\$ 4.813,60
159	PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.131-3	24	R\$ 287,55	R\$ 6.901,20
160	PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.133-0	24	R\$ 99,96	R\$ 2.399,04
161	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.095-3	24	R\$ 128,73	R\$ 3.089,52
162	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.098-8	24	R\$ 128,73	R\$ 3.089,52
163	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.107-0	24	R\$ 143,71	R\$ 3.449,04
164	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.130-5	24	R\$ 91,14	R\$ 2.187,36
165	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.139-9	40	R\$ 287,55	R\$ 11.502,00
166	ARRUELA LISA 1,5MM / 2,0MM / 2,7MM MARCA: SARTORI	07.02.03.004-0	6	R\$ 7,89	R\$ 47,34
167	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO MARCA: SARTORI	07.02.03.061-9	6	R\$ 151,29	R\$ 907,74
168	PARAFUSO CANULADO MINI MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.065-1	10	R\$ 252,14	R\$ 2.521,40
169	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.066-0	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
170	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.067-8	20	R\$ 15,03	R\$ 300,60
171	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.068-6	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
172	MINI PLACA EM T OU L MARCA: SARTORI	07.02.03.136-4	6	R\$ 99,96	R\$ 599,76
173	PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.135-6	10	R\$ 120,34	R\$ 1.203,40
174	PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.131-3	6	R\$ 287,55	R\$ 1.725,30



175	PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.133-0	6	R\$ 99,96	R\$ 599,76
176	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.095-3	6	R\$ 128,73	R\$ 772,38
177	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: SARTORI	07.02.03.098-8	6	R\$ 128,73	R\$ 772,38
178	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.107-0	6	R\$ 143,71	R\$ 862,26
179	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.130-5	6	R\$ 91,14	R\$ 546,84
180	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.139-9	10	R\$ 287,55	R\$ 2.875,50
181	ÂNCORA MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.002-3	40	R\$ 193,65	R\$ 7.746,00
182	ARRUELA DENTEADA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.003-1	24	R\$ 40,24	R\$ 965,76
183	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO MARCA: SARTORI	07.02.03.033-3	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
184	GRAMPO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.044-9	40	R\$ 24,12	R\$ 964,80
185	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.071-6	120	R\$ 476,56	R\$ 57.187,20
186	PINO DE KNOWLES MARCA: SARTORI	07.02.03.079-1	24	R\$ 47,61	R\$ 1.142,64
187	PARAFUSO BLOQUEADO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.132-1	80	R\$ 21,17	R\$ 1.693,60
188	FIO DE KIRCHNER MARCA: SARTORI	07.02.03.134-8	4000	R\$ 12,74	R\$ 50.960,00
189	FIO TIPO STEINMAN LISO - TODAS AS MEDIDAS MARCA: SARTORI	07.02.05.079-2	2400	R\$ 13,17	R\$ 31.608,00
190	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.138-0	64	R\$ 59,38	R\$ 3.800,32
191	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.008-2	16	R\$ 102,18	R\$ 1.634,88
192	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE MARCA: IOL	07.02.05.019-9	160	R\$ 135,48	R\$ 21.676,80
193	FITA PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR MARCA: ENGIMPLAN	07.02.03.034-1	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
194	ÂNCORA MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.002-3	10	R\$ 193,65	R\$ 1.936,50
195	ARRUELA DENTEADA MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.003-1	6	R\$ 40,24	R\$ 241,44
196	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO MARCA: SARTORI	07.02.03.033-3	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
197	GRAMPO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.044-9	10	R\$ 24,12	R\$ 241,20
198	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO MARCA: TRAUMEDICA	07.02.03.071-6	30	R\$ 476,56	R\$ 14.296,80
199	PINO DE KNOWLES MARCA: SARTORI	07.02.03.079-1	6	R\$ 47,61	R\$ 285,66
200	PARAFUSO BLOQUEADO MARCA: ORTOSINTESE	07.02.03.132-1	20	R\$ 21,17	R\$ 423,40
201	FIO DE KIRCHNER MARCA: SARTORI	07.02.03.134-8	1000	R\$ 12,74	R\$ 12.740,00
202	FIO TIPO STEINMAN LISO - TODAS AS MEDIDAS MARCA: SARTORI	07.02.05.079-2	600	R\$ 13,17	R\$ 7.902,00
203	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.138-0	16	R\$ 59,38	R\$ 950,08
204	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO MARCA: CIMTECH	07.02.03.008-2	4	R\$ 102,18	R\$ 408,72
205	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE MARCA: IOL	07.02.05.019-9	40	R\$ 135,48	R\$ 5.419,20

206	FITA PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR MARCA: ENGIPLAN	07.02.03.034-1	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.764.545,10	

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

Observações: Nada a registrar

- 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico N° 008/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de De Forma Parcelada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;
- 2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;
- 2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;
- 2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.
- 2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos e as especificações do fabricante;
- 2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;
- 2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
  - 2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - 2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

- 3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
  - 4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
  - 4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- 4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados, procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco: **BANCO DO BRASIL (001), Agência: 0554-1, Conta-corrente: 20531-1**

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- 10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- 10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – P).
- 11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 140/2017.



1033

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 22 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA  
ANTONIO PEREIRA LOPES  
PROPRIETÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022- SEMAD

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Inscrito no CNPJ 07.000.268/0001-72, com sede Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022-SEMAD, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas, Títulos e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de

Nível Superior e Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas, os critérios e procedimentos definidos no Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA





**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*